

Relatório das Ações e Incidentes Processuais

Processo nº 5009267-34.2025.8.24.0019

Recuperação Judicial do Grupo Frozza

Juízo da Vara Regional de Falências e Rec.
Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de
Concórdia



ARAKE TOMAZETTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dezembro de 2025

Sumário

1.Considerações Preliminares

.....

3

2.Resumo Geral das Ações

.....

4

3.Resumo Geral dos Incidentes Processuais

.....

12

4.Considerações Finais

.....

19

1 - Considerações Preliminares

O presente relatório tem por finalidade apresentar um panorama detalhado, claro e sistemático acerca das ações judiciais e incidentes processuais em curso envolvendo o Grupo Frozza (Recuperandos Wilson Frozza, Wilson Frozza Junior e Cheila Helena Frozza), consubstanciando-se como instrumento de acompanhamento permanente das demandas relacionadas ao processo de soerguimento.

Sua elaboração decorre da necessidade de monitoramento periódico determinada por este Juízo e encontra fundamento metodológico no disposto no art. 4º da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, que orienta a atuação do Administrador Judicial na consolidação e atualização das informações relevantes para a adequada fiscalização do procedimento recuperacional.

O objetivo central deste relatório é assegurar ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados uma visão abrangente e atualizada sobre o andamento das ações trabalhistas, cíveis, fiscais e demais incidentes que, direta ou indiretamente, possam repercutir na liquidez, na previsibilidade e na executabilidade do Plano de Recuperação Judicial, permitindo a identificação tempestiva de riscos judiciais, contingências e potenciais impactos sobre o fluxo de caixa dos Recuperandos.

Todas as informações aqui consolidadas têm como base os dados encaminhados pelos Recuperandos à Administração Judicial, bem como consultas processuais realizadas diretamente nos autos principais e nos sistemas judiciais eletrônicos. As informações jurídicas reportadas referem-se ao período de referência do presente relatório, sem prejuízo de atualizações supervenientes que venham a ser comunicadas em complementos posteriores.

2 - Resumo Geral das Ações

Na petição inicial, o panorama das ações informado pelos recuperandos foi o seguinte (Evento 01, DOCUMENTACAO13) :

- Wilson Frozza Junior mencionou a existência de duas ações judiciais em curso, ambas de natureza trabalhista;
- Cheila Frozza e Wilson Frozza, por sua vez, declararam a inexistência de ações judiciais em qualquer instância ou tribunal.

Na ocasião, foram juntadas as seguintes certidões:

- Certidões Negativas de Ações Cíveis distribuídas em face dos recuperandos no TJSC e no TRF4 (Ev. 1, DOCUMENTACAO15 e DOCUMENTACAO16).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos recuperandos (Ev. 1, DOCUMENTACAO17).

Esses documentos evidenciam que, no momento da petição inicial, as informações prestadas pelos recuperandos estavam em conformidade com as certidões fornecidas.

Desde então, novos acontecimentos foram registrados:

- Ação Monitoria: Foi distribuída uma ação monitoria em face de Wilson Frozza;
- Incidente de Ação de Exigir Contas: Os recuperandos apresentaram incidente de ação de exigir contas;
- Agravo de Instrumento: A Sicoob/SC Valcredi Sul interpôs Agravo de Instrumento contra decisão proferida no Ev. 49.
- Ações Trabalhistas: Inicialmente, as ações trabalhistas informadas na petição inicial envolviam apenas Wilson Frozza Junior. No entanto, após a emissão de certidão no TRT12, verificou-se que essas mesmas ações contam também com Wilson Frozza no polo passivo

Passa-se, a seguir, à apresentação do quadro consolidado das ações judiciais envolvendo as Recuperandas, no qual são indicados os dados essenciais de cada demanda:

2.1 - Quadro Consolidado com as Ações Judiciais

Número do Processo	Recuperando	Polo Processual	Parte Contrária	Tipo de Ação	Valor da Causa	Status
0000869-53.2025.5.12.0025	Wilson Frozza Junior e Wilson Frozza	Reclamdo	Claudete Siqueira	Reclamação Trabalhista	R\$ 590.789,02	Audiência de instrução designada para 09.06.26
0000870-38.2025.5.12.0025	Wilson Frozza Junior e Wilson Frozza	Reclamado	Edilson Costa Cantele	Reclamação Trabalhista	R\$ 617.800,00	Audiência de instrução designada para 09.06.26
<u>5010696-36.2025.8.24.0019</u>	Wilson Frozza	Réu	Posto Mar das Pedra Ltda	Ação Monitória	R\$ 17.569,62	Prazo em curso para pagamento ou oposição de Embargos
5012007-62.2025.8.24.0019	Grupo Frozza	Requerente	-	Ação de Exigir Contas	-	Suspenso com baixa na distribuição
5099200-75.2025.8.24.0000	Grupo Frozza	Agravado	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Chapecozinho - Sicoob/SC - Valcredi Sul	Agravo de Instrumento	-	Conclusos para despacho de decisão após reexame de custas em dobro pelo agravante

3 - Resumo Geral dos Incidentes Processuais

Até a presente data, o único incidente registrado é o de nº 5012007-62.2025.8.24.0019, referente à ação de exigir contas iniciada pelo Grupo Recuperando, em conformidade com a determinação constante no item 8.1 da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial (Evento 49). Considerando que ainda se encontra em curso o prazo para a apresentação da 2ª relação de credores, sendo que somente após sua publicação se iniciará o prazo para as impugnações de crédito, não há outros incidentes a serem registrados neste momento. As atualizações pertinentes serão incluídas no próximo relatório.

4 - Considerações Finais

Diante do exposto, apresenta-se o presente relatório com a consolidação das informações atualizadas referentes às ações cíveis em trâmite contra as Recuperandas, bem como dos incidentes processuais atualmente em curso. As certidões emitidas pelo TRT, TJSC e TRF encontram-se anexadas. O objetivo é manter este Juízo plenamente informado acerca da evolução dessas demandas ao longo do processo de recuperação judicial, assegurando acompanhamento contínuo e transparente das controvérsias que possam impactar o quadro de credores e o regular desenvolvimento do feito.

Por fim, esta Administração Judicial permanece à inteira disposição de V. Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se mostrarem necessários.



César Borges
OAB/PR 99.039



Henrique Arake
OAB/DF 29.584



Ludmilla Von Lws
OAB/DF 61.239